

EDITAL nº2/24

José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 576/11, sito na Quinta de São Gabriel, Sobreda, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração à licença de Loteamento nº 478/86, apresentado por António Maia Faria, que tem por objeto as seguintes alterações:-----

Trata-se de um pedido de unificação dos lotes 59 e 61, correspondendo respetivamente aos prédios nº 4958/2018060 e nº 4015/20070713.-----

Visando a alteração no nº de lotes, previstos no alvará de loteamento, no caso passando de 121 lotes para 120 lotes, não alterando os demais parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento, pelo contrário, a unificação dos mesmos reduziu a área bruta de construção prevista inicialmente, mantendo o nº de fogos, o nº de pisos, a área de anexo máxima prevista para os lotes e a área de implantação.-----

No que refere aos parâmetros gerais, foi reduzida a área bruta de construção e a área de construção dos anexos, totais, bem como a reformulação da atribuição da classe aos lotes, de acordo com a dimensão a que correspondem.-----

Após consulta ao L478/86 encontram-se aprovados os seguintes parâmetros:-----

N.º do Lote	Área do Lote	Classe do Lote	Área de Construção	Área de Implantação	Área de Anexos	N.º de Pisos	N.º de Fogos
59	299,99m ²	1	162,00m ²	90,00m ²	30,00m ²	2+CV	1
61	432,98m ²	2	216,50m ²	130,00m ²	30,00m ²	2+CV	1

Relativamente ao pedido em questão, consiste nas seguintes alterações:-----

N.º do Lote	Área do Lote	Classe do Lote	Área de Construção	Área de Implantação	Área de Anexos	N.º de Pisos	N.º de Fogos
61A	732,97m ²	3	320,00m ²	220,00m ²	30,00m ²	2+CV	2

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Na presente alteração constam os seguintes documentos: -----

- Certidão Permanente (Lotes 59 e 61);-----
- Termo de Responsabilidade do Técnico Autor e de Coordenador, e respetiva legitimidade;-----
- Memória Descritiva;-----
- Planta Síntese e Quadro de Áreas (Cores Convencionais);-----
- Planta Síntese e Quadro de Áreas (Proposta).-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito, deverá previamente solicitar a respetiva consulta através do formulário “Consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual de Almada. -----

Almada, 02 de fevereiro de 2024. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)